

artigo 21.º da Lei acima citada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal dos Serviços Externos, Ação Social e Missões do Departamento Geral de Administração, Paula Cristina Martins Figueiredo, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A presente designação produz efeitos a 8 de janeiro de 2016.

### Sinopse Curricular

#### Dados Biográficos:

Nome: Paula Cristina Martins Figueiredo  
Data de Nascimento: 26/07/1966

#### Habilitações académicas:

Licenciada em Gestão e Administração Pública, com especialização em Gestão de Recursos Humanos, pela Universidade Técnica de Lisboa (1990).

#### Experiência profissional:

Designada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Pessoal dos Serviços Externos, Ação Social e Missões na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração (Secretaria Geral do MNE).

De junho de 2006 a abril de 2013, Técnica Superior na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração (Secretaria Geral do MNE).

De dezembro de 2005 a maio de 2006, Técnica Superior, em regime de requisição, na Divisão de Recursos Humanos e Administração do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

De julho de 2002 a novembro de 2005, Técnica Superior na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração (Secretaria Geral do MNE).

De outubro de 2000 a julho de 2002, Chefe de Divisão da área do Pessoal dos Serviços Externos, em regime de substituição, na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração (Secretaria Geral do MNE).

De maio de 1995 a setembro de 2000, Técnica Superior do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros afeta à Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração (Secretaria Geral do MNE).

De julho de 1990 a março de 1993, Técnica Superior de Recursos Humanos no Banco Nacional Ultramarino.

#### Participação em Grupos de trabalho:

Ponto focal do DGA na Equipa Interdepartamental do MNE para a Igualdade do Género desde fevereiro de 2014.

Membro do grupo de trabalho que elaborou o Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Acesso para o Pessoal do Quadro Único de Vinculação dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (2001).

Membro do grupo de trabalho constituído para a elaboração do projeto de Estatuto Profissional do Pessoal dos Serviços Externos do MNE e acompanhamento dos trabalhos preparatórios desenvolvidos pelo Ministério de 1996 a 1999, incluindo as negociações com as estruturas sindicais e que conduziram à aprovação do supracitado Estatuto, através do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de novembro.

Participação em vários grupos de trabalho constituídos para as negociações anuais de atualização salarial do pessoal dos serviços externos do MNE.

14 de janeiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209270089

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

### Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Justiça

#### Portaria n.º 16/2016

Nos termos do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, os Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Justiça podem

nomear oficiais de ligação de entre pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária, para acreditação junto de países estrangeiros ou de organismos internacionais, em função de interesses nacionais e de compromissos assumidos no âmbito da cooperação.

A ação dos oficiais de ligação tem um papel de decisiva importância na luta contra o crime organizado de natureza transnacional, em especial em áreas como o combate ao tráfico de estupefacientes e crimes relacionados, e ao terrorismo.

Neste contexto, torna-se necessário decidir acerca da prorrogação da comissão de serviço do Inspetor António José Coelho Duarte Alves, nomeado oficial de ligação para a EUROPOL através da Portaria n.º 193/2007, de 22 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro, e anteriormente prorrogada pela Portaria n.º 50/2010, de 5 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, retificada pela Declaração de retificação n.º 517/2010, de 5 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de março, e pela Portaria n.º 560/2014, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 14 de julho.

Decorre do disposto no n.º 2 do artigo 145.º do referido diploma que é permitida a prorrogação da comissão de serviço por três anos, havendo para o efeito que considerar que o Inspetor está perfeitamente adaptado às suas funções, demonstrou ser detentor de perfil adequado e continua a revelar elevados níveis de desempenho.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Justiça, o seguinte:

#### Artigo único

É prorrogada, a partir de 22 de janeiro de 2016 e por um período de três anos, a comissão de serviço do Inspetor António José Coelho Duarte Alves, como oficial de ligação para a EUROPOL.

13 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 14 de janeiro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209291602

## FINANÇAS

### Direção-Geral do Tesouro e Finanças

#### Aviso n.º 890/2016

Em conformidade com o disposto, respetivamente, nas alíneas a) e b) do artigo 1.º da Portaria n.º 277/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013, dá-se conhecimento que:

i) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2016, é de 7,05 %;

ii) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, em vigor no 1.º semestre de 2016, é de 8,05 %.

6 de janeiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.

209292064

### Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

#### Despacho n.º 1294/2016

Considerando que,

O Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças;

O Decreto Regulamentar n.º 3/2015, de 15 de abril, procedeu à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, cometendo ao GPEARI novas atribuições e atualizando o seu tipo de organização interna;

A Portaria n.º 207/2015, de 15 de julho, procedeu à determinação da estrutura nuclear do GPEARI e respetivas competências, bem como o número máximo de unidades flexíveis e equipas multidisciplinares;